



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PORTARIA Nº. 032/2020.

Prorroga, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as medidas necessárias para conter a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 545, de 08 de abril de 2020, o qual reconhece a Calamidade Pública estabelecida no Decreto Municipal de nº 699/2020, de 07 de abril de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada responsável, dentro de todos os padrões da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Fortim;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 013/2020, de 30 de abril de 2020 até o dia 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, em 31 de agosto de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Fortim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Matéria Publicada em 01/09/2020

Edição 2524

Servidor hp

Matrícula Nº 7200556

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 032/2020

Prorroga, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as medidas necessárias para conter a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 545, de 08 de abril de 2020, o qual reconhece a Calamidade Pública estabelecida no Decreto Municipal de nº 699/2020, de 07 de abril de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada responsável, dentro de todos os padrões da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Fortim;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 013/2020, de 30 de abril de 2020 até o dia 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, em 31 de agosto de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Publicado por:

Vilânia Gomes dos Santos Silva

Código Identificador: 152B7AE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/09/2020. Edição 2524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>